



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

06.181.2081.2723.0025

Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais – No Estado da Paraíba

GND: 4

MA: 90

Valor: R\$ 8.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

06.181.2081.2723.0001

Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais – Nacional

GND: 4

MA: 90

FTE: 188

Valor: R\$ 8.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados ao policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais no Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura